

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO:

Aquisição de sapatos e botas ocupacionais de segurança para diversas secretarias

2. JUSTIFICATIVA:

Os referidos produtos se tratam de Equipamento de proteção individual – EPI, que são qualquer meio ou dispositivo que deve ser utilizado por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança, durante o exercício de uma determinada atividade. Muitas das atividades realizadas pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Itararé, demandam a necessidade de utilização de EPIs, objetivando a segurança e a manutenção da saúde dos mesmos. Atividades realizadas em cozinhas, limpezas em geral, em oficinas, etc, são alguns exemplos de atividades que requerem a utilização de EPIs, seja pela exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, ou pelo risco imposto a sua segurança física. Sendo assim, para o cumprimento da legislação específica sobre o assunto, justifica-se a necessidade de aquisição de EPIs, incluindo botas e sapatos ocupacionais, para fornecimento aos funcionários envolvidos nas atividades acima citadas.

3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	DES. SOCIAL	EDUC	DEF. SOCIAL	TOTAL
1	SAPATO OCUPACIONAL Nº 34 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	5		9
2	SAPATO OCUPACIONAL Nº 35 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	6	20		26
3	SAPATO OCUPACIONAL Nº 36 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	10	40		50
4	SAPATO OCUPACIONAL Nº 37 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	6	40		46
5	SAPATO OCUPACIONAL Nº 38 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	6	45	2	53
6	SAPATO OCUPACIONAL Nº 39 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	30		34
7	SAPATO OCUPACIONAL Nº 40 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	10		14



8	SAPATO OCUPACIONAL Nº 41 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	5		9
9	SAPATO OCUPACIONAL Nº 42 - Sapato ocupacional confeccionado em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	3		7
10	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 34 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	5		9
11	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 35 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	6	10		16
12	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 36 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	10	10		20
13	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 37 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	6	10		16
14	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 38 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	6	10	2	18
15	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 39 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	15		19
16	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 40 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	5		9
17	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 41 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID.	4	5		9



18	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 42 - Bota de cano longo, fabricada em EVA branco, impermeável, com sola antiaderente e palmilha fixa com tratamento antimicrobiano, resistente a produtos químicos, com isolamento elétrica e em conformidade com a NR-32	UNID	4	5	9
----	--	------	---	---	---

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços, deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 dias após o recebimento dos empenhos.

LOCAL E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues conforme endereço do local de entrega, horários dispostos abaixo, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:
Desenvolvimento Social	94.23.500.83	Federal
	142.23.500.28	
	150.23.500.83	
	138.23.500.4	
	129.23.510.0	Municipal
	173.23.110.0	
Educação	213.28.220-8 213.23.220-8	Federal
Defesa Social	516.23.110-0	Municipal

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS:

5.1. Os materiais serão recebidos:

I - Provisoriamente, a cada entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II - Definitivamente, ao final do contrato, pelos servidores designados pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos materiais fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os materiais que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o contrato.



5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A escolha da forma de contratação desta licitação, considerou diversos fatores, incluindo os quantitativos necessários, os prazos de execução, a vigência contratual e outras condições específicas:

Quantitativos: A administração avaliou o volume de itens necessários, levando em conta demandas sazonais, variações no número de funcionários, e a possibilidade de estoque. Concluindo-se que esta demanda é estável e previsível, onde a emissão de contratos pode ser mais adequada, permitindo uma melhor previsão de custos.

Prazos de Execução: Visto a flexibilidade nos prazos, uma licitação comum com prazos de entrega estabelecidos previamente pode ser mais econômica.

Vigência Contratual: A administração considerou a periodicidade das necessidades destes itens ao longo do tempo. A demanda é constante e recorrente, um contrato de longo prazo pode oferecer vantagens em termos de estabilidade de fornecimento e possíveis descontos por volume.

Demais Condições de Execução: Outros aspectos, como a qualidade, as especificações técnicas requeridas, a capacidade do fornecedor em atender a essas especificações, e a capacidade de fiscalização do contrato, também foram considerados na escolha da forma de contratação.

Em resumo, a motivação pela forma de contratação adotada foi embasada em uma análise cuidadosa das necessidades da administração, levando em conta aspectos como volume, urgência, periodicidade e demais condições específicas relacionadas à aquisição. Essa análise visou garantir a escolha da modalidade que melhor atenda às demandas da administração, otimizando recursos e garantindo a eficiência do processo licitatório.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação a ser exigida no Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual:



I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III - Qualificação Técnica;

- a) Comprovação de qualidade através de amostras de cada tipo de produto, descrito no Termo de Referência, a ser enviada pelo vencedor do pregão para aprovação;

IV – Qualificação econômico-financeira.

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO:

As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar, uma amostra do item sapato e uma amostra do item bota. Os licitantes vencedores deverão entregar suas amostras em até 10 (dez) dias, nos locais de entrega abaixo:



ENDEREÇO:	RESPONSÁVEL:
Rua Campos Salles, 1470 – Centro Itararé – SP	Sebastião Ademar Gonçalves CPF 720.429.406-82 Cargo: GCM Classe Distinta
Rua São Pedro, 2625 – Centro Itararé - SP	Washington Luiz Tomas de Miranda CPF 341.121.598-46 Cargo: Escriturário

9. DAS OBRIGAÇÕES:

I – São obrigações da Contratada:

- Fornecer os materiais dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos;
- Executar o contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do contrato;



- j) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário do contrato.
- k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- m) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais/produtos/equipamentos fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- n) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos e cumprimento do contrato;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do contrato;
- c) Pagar pontualmente à Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, prorrogáveis nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



11.1. O pagamento devido à Contratada será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

11.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Contratada, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma do contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.

11.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

11.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

12.1. Será(ão) selecionado(s) e, conseqüentemente, contratado(s), o(s) licitante(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) para os itens licitados e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.



13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da licitação será de R\$ 33.091,60 (Trinta e três mil e noventa e um reais e sessenta centavos), que foi indicado na planilha de resumo de preços apensada ao processo administrativo, e foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:
Desenvolvimento Social	94.23.500.83	Federal
	142.23.500.28	
	150.23.500.83	
	138.23.500.4	
	129.23.510.0	Municipal
	173.23.110.0	
Educação	213.28.220-8	Federal
	213.23.220-8	
Defesa Social	516.23.110-0	Municipal

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Nome: Luciane Cristina Rodrigues

Cargo: Encarregada de Licitações

Itararé, 24 de junho de 2024.

De Acordo:

MARIA PAULA DE NIGRIS FAVIER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO KUFTA JÚNIOR
Secretário de Defesa Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E058-50BD-AD65-4588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA PAULA DE NIGRIS FAVIER (CPF 280.XXX.XXX-07) em 26/06/2024 12:29:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEONARDO KUFTA JUNIOR (CPF 342.XXX.XXX-97) em 26/06/2024 13:38:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E058-50BD-AD65-4588>